



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4522 - ppgac@iar.te.ufu.br - www.iar.te.ufu.br



EDITAL PPGAC Nº 2/2020

31 de agosto de 2020

Processo nº 23117.050812/2020-46

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGAC/IARTE/UFU Nº 02/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021.1, para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, curso de mestrado acadêmico.

O extrato do edital foi publicado em 02/09/2020 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 87 - - Diário Oficial da União

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFU e o Regimento do Instituto de Artes (IARTE), torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGAC, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós Graduação (CONPEP), nº 09/2014 do Conselho Universitário (CONSUN), pela Portaria R134, pela Portaria PROPP Nº 30, DE 24 de julho de 2020 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. Será nomeada pelo Colegiado do PPGAC comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o PPGAC disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico <http://www.ppgac.iar.te.ufu.br/>;

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgac.iar.te.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGAC: <http://www.ppgac.iar.te.ufu.br/>

1.6. Os detalhes técnicos e procedimentais da condução do certame por ferramentas remotas serão divulgados posteriormente em documentos específicos de Informações Complementares;

1.7. O atendimento direto aos interessados se dará pelo email: processoseletivo.ppgacufu@gmail.com. Recomenda-se que

emails com dúvidas relativas ao processo seletivo tenham escrito PROCESSO SELETIVO 2021 em seu campo de assunto.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2021 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos regulares				
Mestrado	19	4	2	25
Alunos especiais				
Mestrado	6	2	2	10

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente está descrita no anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGAC constituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições

homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com comissão nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência

aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a se inscrever como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação

plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração Artes Cênicas e para as linhas de pesquisa, conforme o Anexo I.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos, em caso de aprovação, deverão apresentar proficiência em uma língua estrangeira até o ato da matrícula para o segundo semestre do curso.

3.3.1. Não serão admitidas situações de dilação para este prazo sob qualquer pretexto;

3.3.2. A não apresentação do certificado de proficiência até o prazo máximo implicará no desligamento do programa.

3.3.3. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.4. Serão aceitos atestados de proficiência nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa.

3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 01/08/2020, emitidos pelo(a):

I - PROFLIN-ILEEL-UFU;

II - Instituições de Ensino Superior;

3.4.2. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES. Serão aceitos os exames abaixo, considerando-se as validades neles declaradas:

I - Cambridge a partir do nível intermediário;

II - Michigan;

III - Toefl;

IV - D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades

Francesas;

V - D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de

Salamanca;

VI - Tese - Prime.

3.4.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos, a partir da realização da emissão do certificado.

3.4.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, no ato da matrícula, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao processo seletivo do PPGAC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8 deste edital.

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação por parte do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O sistema de inscrição será inteiramente mediado por ferramentas online, em caráter excepcional, em virtude das atuais condições sanitárias.

4.2.1. A inscrição se dará por meio do preenchimento do formulário disponível na URL: <https://tinyurl.com/formppgac21>, inserindo versões digitalizadas dos documentos exigidos em formato *.pdf.

4.2.1.1. Sugere-se o uso de ferramentas online de combinação de arquivos em formato *.pdf quando for solicitada a inserção de mais de um documento em uma única entrada.

4.2.2. Inscrições serão aceitas até as 23 horas e 59 minutos da data limite para a sua realização, de acordo com o Cronograma de Inscrições descrito no item 5 deste edital, verificando-se a data e hora indicadas pelo relatório do sistema de formulário eletrônico.

4.2.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.5. O período para realização da inscrição será de 01 a 07 de outubro de 2020, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Período de inscrição	01 a 07 de outubro de 2020	Por formulário online: até as 23h59min do dia 30/9/2020	https://tinyurl.com/formppgac21 ,
Resultado da análise da documentação	13 de outubro de 2020	A partir das 17 hs	www.ppgac.iarte.ufu.br
Recurso ao deferimento/indeferimento da inscrição	14 e 15 de outubro de 2020	Até as 17hs do dia 15de outubro de 2020	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado de recurso	17 de outubro de 2020	A partir das 16 hs	www.ppgac.iarte.ufu.br

Divulgação dos inscritos	17 de outubro de 2020	A partir das 16 hs	www.ppgac.iarte.ufu.br
---------------------------------	-----------------------	--------------------	------------------------

4.6. Documentação exigida:

4.6.1. Formulário de inscrição online completamente preenchido;

Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento)

4.6.2. Documento de identidade;

4.6.3. Comprovante de quitação Eleitoral;

4.6.4. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.6.5. CPF;

4.6.6. Diploma de graduação ou certificado de conclusão;

4.6.6.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Nestes casos, serão aceitos cópias de certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, desde que apresentem a comprovação de conclusão do curso no ato da matrícula, caso aprovados neste processo seletivo.

4.6.7. Pré-Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada no Anexo II);

4.8.8. Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2020 (conforme Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>).

4.9. Documentação comprobatória da produção artística e acadêmica do candidato que estabeleça relação com a sua proposta de pesquisa e com as informações fornecidas no Memorial Artístico-Acadêmico, que é parte do pré-projeto de pesquisa;

4.10. O formulário de inscrição estará disponível online, e deverá ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição. O formulário está transcrito no Anexo VI, apenas para verificação de sua estrutura, mas o preenchimento só será aceito pelo acesso online;

4.11. Os documentos pessoais e de comprovação de atividades devem ser anexados em formato *.pdf, e deverão estar legíveis e sem cortes (excetuando-se, porventura, trechos extraídos de publicações extensas ou recortes de periódicos), sob risco de indeferimento da inscrição.

4.12. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido por setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no formulário de inscrição (Anexo VI).

4.13. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ppgac.iarte.ufu.br/ e conferir o resultado da homologação das inscrições.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas avaliativas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias. A classificação final se dará pelo desempenho do candidato expresso na nota obtida pela média das duas etapas.

5.2. Cronograma das etapas de avaliação:

ETAPAS			
Atividade	Data	Horário	Endereço
ETAPA I - ELIMINATÓRIA			
Avaliação do pré-projeto	18 de outubro a 03 de novembro de 2020	A partir das 8h	Atividade remota
Resultado Etapa I	04 de novembro de 2020	A partir das 16h	www.pgac.iarte.ufu
Período para recursos relativos ao resultado da ETAPA I	05 e 06 de novembro de 2020	Até as 17h do dia 06/11/2020	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado de recursos e convocação para a Etapa II	13 de novembro de 2020	A partir das 16h	www.pgac.iarte.ufu

ETAPA II - ELIMINATÓRIA			
Avaliação Oral	16 a 27 de novembro de 2020	A partir das 8h	Aplicativos de videoconferência
Resultado da ETAPA II	30 de novembro de 2020	A partir das 16h	www.pgac.iarte.ufu
Período para recursos relativos ao resultado da ETAPA II	01 e 02 de dezembro de 2020	Até as 17h do dia /2020	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado dos recursos			
Divulgação da classificação final e lista dos aprovados para ingresso no Mestrado em Artes Cênicas/2021.1	08 de dezembro de 2020	A partir das 16h	www.pgac.iarte.ufu

5.3. Etapa I – Avaliação do Pré-Projeto

I - Os pré-projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme orientações do Anexo II deste edital;

II - As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminados no Anexo III deste edital. As notas dos candidatos nesta etapa serão as médias aritméticas das notas conferidas por cada avaliador. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa;

III - Os pré-projetos deslocados das linhas de pesquisa e dos temas para orientação previstos em cada linha (Anexo I) não serão avaliados e serão considerados desclassificados;

IV - O candidato tem o direito de indicar até três orientadores, de acordo com as linhas de pesquisa e temas de orientação indicados (Anexo I). A Comissão Examinadora terá a atribuição de indicar um orientador inicial para os selecionados ao ingresso no Mestrado em Artes Cênicas, considerando as indicações do candidatos, mas reservando-se o direito de não segui-las, dependendo da disponibilidade de vagas dos orientadores e da avaliação do Pré Projeto de Pesquisa. A indicação da comissão deverá ainda ser confirmada, após a matrícula, pelo Colegiado do Curso;

5.4. Etapa II - Entrevista-Avaliação Oral

I - A avaliação oral trata-se de uma apresentação e defesa do pré-projeto, das motivações de pesquisa do candidato, de seu currículo, seguida de arguição pela Comissão Examinadora dividida em três etapas: (1) questões relativas ao pré-projeto; (2) breve arguição sobre conhecimentos específicos na área do Programa, apoiada na bibliografia relacionada para cada linha de pesquisa, descrita no Anexo IV deste edital; (3) discussão sobre o Memorial Artístico-Acadêmico apresentado pelo candidato. Esta avaliação será realizada por videoconferência terá a duração regular mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

II - A ordem de arguição dos candidatos na avaliação oral obedecerá a ordem alfabética de seus primeiros nomes. Mais detalhes sobre a dinâmica de aplicação desta etapa serão divulgados em documento de Informações Complementares, conforme reza o presente edital;

III - Às provas orais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

IV - A nota da avaliação oral de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo IV.

5.5. Nota Geral

A nota geral do Processo Seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas I e II por cada candidato(a). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos em qualquer das etapas avaliativas.

5.6. Nota de Corte e Critérios de Desempate:

5.6.1. Nota de corte

5.6.1.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos.

5.6.2. Critérios de Desempate

5.6.2.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) maior nota na Etapa I;

- b) maior pontuação no item 1 da Etapa I;
- c) maior pontuação no item 1 da Etapa II;
- d) maior pontuação no item 2 da Etapa II;
- e) maior pontuação no item 3 da Etapa II;
- f) maior pontuação no item 4 da Etapa II.

6 – ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 05 vagas aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 05 vagas, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.5.3. Caso o número de selecionados em uma das categorias seja inferior ao número de vagas reservadas, as vagas disponíveis poderão ser ocupadas por candidatos selecionados na outra categoria, mantendo-se o número total de 10 vagas.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGAC matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico processoseletivo.ppgacufu@gmail.com com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2021/1

À Coordenação do Programa de Pós-graduação PPGAC

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGAC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGAC é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGAC;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGAC;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGAC;*

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGAC avaliará o currículo Lattes conforme o anexo VI (trata-se do

mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares) , emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo VI (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares) e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico : http://www.ppgac.iarte.ufu.br/ e na Secretaria do PPGAC.
Avaliação do currículo lattes	
Resultado	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do candidato.

6.7.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Indeferimento da inscrição

7.1.2. Ao resultado das etapas avaliativas eliminatórias (ETAPA I e ETAPA II)

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados das provas) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Devendo ser apresentado como documento assinado em formato *pdf, anexo a correio eletrônico, enviado ao endereço processoseletivo.ppgacufu@gmail.com, constando RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 2021 no campo de assunto.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAC; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Para este Edital, no dia de sua publicação, a coordenação do programa publicará Ordem de Serviço informando a composição da Banca de Avaliação de Recursos para apoio do Colegiado.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;

8.2. Os resultados serão divulgados por meio da página na web www.ppgac.iarte.ufu.br/;

8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos;

8.4. A Comissão Examinadora do processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas;

8.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula;

8.6. A Comissão Examinadora organizará durante o Processo Seletivo as avaliações realizadas por meio das fichas de diretrizes de avaliação anexas a esse edital com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos, que estarão disponíveis para consulta da Comissão de Recursos;

8.7. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e divulgado em quadro de aviso e endereço eletrônico www.ppgac.iarte.ufu.br/.

8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAC, segundo chamada de matrícula a ser

publicada e calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAC, das normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e do Regulamento Geral da UFU, com a possibilidade do emprego de mecanismos de processamento da matrícula remota a ser definida posteriormente, de acordo com as condições sanitárias;

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados;

8.11. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da entrevista/avaliação oral deverá enviar, até 15/10/2020 à secretaria do PPGAC solicitação de condições especiais.

8.11.1. No formulário de inscrição, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a participação no processo seletivo. Na ausência do relatório ou das informações solicitadas no ato da inscrição, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

8.12. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar: a) Ampliação do tempo de realização das avaliações presenciais online (entrevista/avaliação oral) em até 30 (trinta) minutos; b) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para as etapas síncronas do processo seletivo (entrevista/avaliação oral), sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

8.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas síncronas do processo seletivo, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do registro, no formulário de inscrição, de condição especial para realização das provas), deverá encaminhar junto à documentação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, podendo ter seu tempo estendido em até dez (10) minutos, além dos trinta (30) previstos para atendimento especial, caso a banca verifique tal necessidade.

8.14. As solicitações de que trata o item 10.12. ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

8.15. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAC.

Uberlândia, 31 de agosto de 2020.

Fernando Manoel Aleixo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Portaria n.768/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manoel Aleixo, Coordenador(a)**, em 31/08/2020, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2229196** e o código CRC **09DC4550**.

9. ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, TEMAS DE ORIENTAÇÃO E OFERTA DE VAGAS

9.1.2. Anexo II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL ARTÍSTICO-ACADÊMICO

9.1.3. Anexo III – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

9.1.4. Anexo IV – DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO ORAL

9.1.5. Anexo V – REFERÊNCIAS PARA ETAPA DE ENTREVISTA-AVALIAÇÃO ORAL

9.1.6. Anexo VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - TURMA 2021

Seleção de Programa de Pós-Graduação

EDITAL PPGAC/IARTE/UFU Nº 02/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021.1, para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, curso de mestrado acadêmico.

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, TEMAS DE ORIENTAÇÃO E OFERTA DE VAGAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Artes Cênicas

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Uberlândia possui uma única Área de Concentração, intitulada Artes Cênicas. Esta ampla área pode ser observada como campo de fricções em que as fronteiras entre Teatro, Dança, Performance e Artes Circenses estão definidas, mas também se interpenetram. Este campo norteador procura articular questões práticas e teóricas em ações que se completam e interagem ao valorizar e reler a tradição e a contemporaneidade. Para isso, procura agregar os mais diversos profissionais que operam o fenômeno cênico a partir do importante pressuposto da formação continuada, incorporando também os fazeres e experiências cênicas advindos da formação artística e profissional, problematizando métodos e conteúdos.

A partir desta Área de Concentração, desdobram-se duas Linhas de Pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS – POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

A linha Artes Cênicas: poéticas e linguagens da cena reúne e agrega investigações voltadas aos processos poético-técnico-criativos nas Artes Cênicas. Assim, envolve a construção de linguagens que se configuram em espetáculos, dramaturgias, intervenções, ações performáticas, experimentos. Como também, os estudos de procedimentos teórico-práticos da formação do professor e do artista da cena. Estas investigações permeiam matrizes tradicionais e suas transformações no tempo e no espaço, bem como a pesquisa de procedimentos de ruptura com modelos estéticos estabelecidos orientados pela contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA 2: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS – CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

A linha de Pesquisa *Estudos em Artes Cênicas: conhecimentos e interfaces* agrega pesquisadores que transitam e verticalizam questões reflexivo-criativas que historicizam desde as re-leituras da tradição às problematizações das artes cênicas na contemporaneidade. Assim, articula pesquisas que mobilizam os mais diversos objetos, sujeitos e suportes, isto é, estudos da cena a partir dos processamentos dos artistas, práticas em espaços de ensino-aprendizagem, seus vestígios textuais, sonoros e imagéticos, dentre outros, produzidos no amplo campo da cultura, vinculando relações entre indivíduo e seu contexto.

O(A) candidato(a) inscrever-se-á para uma única linha de pesquisa e de acordo com os temas de orientação de cada docente vinculado à mesma linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), em sintonia com seu pré-projeto apresentado no ato da inscrição. Não é permitido ao(a) candidato(a) indicar docentes de diferentes linhas de pesquisa em seu pré-projeto. Para este Edital os docentes orientadores que oferecem vagas são:

LINHA DE PESQUISA 1: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS – POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

DOCENTES E VAGAS	TEMAS PARA ORIENTAÇÃO	URL DO CURRÍCULO LATTES
Ana Elvira Wuol 01 vaga	Comicidade e Criação. Palhaçaria: processos criativos e formativos.	http://lattes.cnpq.br/0861896066422077
Dirce Helena de Carvalho 01 vaga	Cena contemporânea: Ator/performer; Partituras corpóreo-vocais; Performance-text; Improvisação, Voz falada e voz cantada; Musicalidade; Pedagogia das artes cênicas	http://lattes.cnpq.br/3912456509075556

Fernando Manoel Aleixo 01 vaga	Processos de criação em artes cênicas; técnicas e poéticas do corpo-voz.	http://lattes.cnpq.br/1741102508969302
José Eduardo de Paula 01 vaga	Cena Contemporânea: teatralidade e performatividade; Processos experimentais de preparação e criação do ator/performer; Formação do Artista Teatral: treinamento e jogo.	http://lattes.cnpq.br/3627117545793761
Jarbas Siqueira Ramos 02 vagas	Corpo, cultura e memória; Performances culturais e etnocenologia; Estudos de improvisação em dança; Processos de criação em Artes Cênicas: poéticas e pedagogias.	http://lattes.cnpq.br/8633520438663625
Mara Lúcia Leal 01 vaga	Cena Contemporânea: autobiografia e memória; performance e teatro contemporâneo: poéticas e pedagogias.	http://lattes.cnpq.br/9710632359254853
Maria do Socorro Calixto Marques 01 vaga	Espaço e corpo como elementos de composição dramática - texto dramático e texto cênico. Estudo de culturas e memórias pelo viés do corpo/espaço.	http://lattes.cnpq.br/7920060266348913
Mario Ferreira Piragibe 01 vaga	Teatro de Animação (poética e pedagogia); Tecnologias e visualidades da cena (cenografia, figurino, caracterização, sonoplastia, vídeo).	http://lattes.cnpq.br/6825902106907746
Narciso Laranjeira Telles da Silva 02 vagas	Processos de criação e formação em Artes Cênicas; Atuação e Improvisação: práticas e pedagogias.	http://lattes.cnpq.br/7159513683604358
Rita de Cássia Fernandes Miranda 01 vaga	Pedagogias das atividades circenses; o circo na educação básica e na formação inicial e continuada; corpo, gesto e circo; o circo na extensão universitária.	http://lattes.cnpq.br/9810213448227768

LINHA DE PESQUISA 2: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS – CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

DOCENTES E VAGAS	TEMAS PARA ORIENTAÇÃO	URL DO CURRÍCULO LATTES
Alexandre José Molina 02 vagas	Dança em mediações educacionais; Corpo e performance; Currículo e formação em dança na universidade; Gestão pública e políticas culturais.	http://lattes.cnpq.br/8400058869882123
Daniel Santos Costa 01 vaga	Estudos do Corpo, Cultura Brasileira e Memória, Processos Artísticos e Pedagógicos em Arte, Dança-Teatro, Epistemologia da Cena, Cultura afro-brasileira e indígena, Educação, cena e transculturalidade.	http://lattes.cnpq.br/3266759891135746
Daniele Pimenta 01 vaga	Aspectos históricos, estéticos e processuais ligados ao Circo e ao Teatro Popular em suas diversas manifestações.	http://lattes.cnpq.br/8680041834212692

Daniella de Aguiar 02 vagas	Intermedialidade nas Artes Cênicas; Dança e outras artes; Artes Cênicas, Cognição Distribuída e Criatividade; Crítica e Teorias da Dança; Artes Cênicas e Novas Mídias Digitais.	http://lattes.cnpq.br/3089944755374031
Luiz Humberto Martins Arantes 01 vaga	Dramaturgia e cena teatral; memórias e histórias no/do teatro e da cultura.	http://lattes.cnpq.br/528495732468817
Paulina Maria Caon 01 vaga	Corporalidades, Peformatividades e Teatralidades: olhares e ações para a educação e para a cena contemporânea.	http://lattes.cnpq.br/4440863322840233
Renata Bittencourt Meira 01 vaga	Processos de criação e formação do/no corpo cênico; culturas populares e Artes Cênicas.	http://lattes.cnpq.br/7920012076289535
Vilma Campos Leite 02 vagas	Formação do artista cênico e do professor de Teatro; Máscara, Commediadell'Arte, máscaras latinas e brasileiras; narrativa e memória no contexto da aprendizagem em teatro e da criação cênica.	http://lattes.cnpq.br/1413593325398183
Wellington Menegaz de Paula 02 vagas	Teatro na escola (educação básica); Teatro e Comunidade; Abordagens metodológicas do ensino do Teatro; Drama como abordagem de ensino.	http://lattes.cnpq.br/4339892040710332

Observação 1: A lista atualizada dos professores e temas disponíveis no PPGAC para este certame é a que consta neste edital. Listas provenientes de outras fontes podem conter dados desatualizados.

Observação 2: Para mais informações sobre os docentes e seus respectivos projetos de pesquisa, acesse os currículos lattes, conforme endereço eletrônico disponibilizado acima.

ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens superior e inferior de 2,5 cm, esquerda e direita de 3,0 cm, com no mínimo 08 páginas e no máximo 12 páginas, incluindo todos os seus elementos. Textos que não atendam aos parâmetros estabelecidos não serão avaliados.

O Pré-Projeto deve conter:

CAPA: Título, subtítulo (se houver), local e data;

Indicação de até três orientadores.

FOLHA DE ROSTO: título, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (PPGAC/UFU) área de concentração (Artes Cênicas), linha de pesquisa e sugestão de até três nomes de orientadores pretendidos (de acordo com a linha de pesquisa), local e data.

SUMÁRIO: listar divisões, seções e outras partes do projeto;

INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA: este tópico do projeto deverá, além de introduzir a proposta, conter justificativa indicando os “porquês” da realização da pesquisa, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa;

MEMORIAL ACADÊMICO-ARTÍSTICO: neste tópico o candidato poderá descrever em até 03 (três) páginas seu percurso artístico e acadêmico, descrevendo sua principais experiências, mestres e inspirações. As relações entre esse percurso e as suas decisões quanto a pesquisa a ser desenvolvida no mestrado. Aqui o candidato é estimulado a assumir um tom menos formal, sem no entanto perder de vista objetividade e clareza na oferta das informações.

OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS: apresentar os objetivos geral e específicos do pré-projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

REFERENCIAL TEÓRICO/ARTÍSTICO: apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida. No caso de pesquisas que serão desenvolvidas a partir de uma prática artística (de criação ou ensino-aprendizagem), o referencial deverá apresentar artistas que dialogam com e/ou fundamentam a prática a ser investigada.

METODOLOGIA: Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução do projeto;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;

REFERÊNCIAS: Definir, quando houver, distinção entre uma lista de obras de referência empregadas para a elaboração do pré-projeto e as obras pretendidas para consulta posterior, no decurso da pesquisa. Listar conforme as normas da ABNT. Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referenciamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (SILVA, Ângela Maria; FREITAS, Nara Eugênia de; PINHEIRO, Maria Salete de. Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos: projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses. 5ª. ed. Uberlândia: EDUFU, 2006. 144 p.)

Observação: recomenda-se, ainda, que o candidato verifique as dissertações e teses produzidas na área nos sites dos programas de pós-graduação em artes cênicas nos últimos cinco anos, de forma a contextualizar e justificar a sua proposta de pesquisa.

ANEXO III - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA

Itens de Avaliação	Pontuação Até 100 (cem) pontos
(1) Pertinência da proposta e adequação do pré-projeto ao universo das Artes Cênicas e à linha de pesquisa indicada; conhecimento da bibliografia indicada para cada linha de pesquisa (ANEXO V); capacidade do candidato em delimitar uma questão-problema na área de Artes Cênicas.	Até 40,00 pontos
(2) Coerência entre a proposta de pesquisa e o percurso descrito no memorial artístico-acadêmico do candidato	Até 10 pontos

(3) Respeito às normas de ortografia da Língua portuguesa; capacidade de argumentação e redação	Até 30,00 pontos
(4) Viabilidade de execução em até 24 meses.	Até 10,00 pontos
(5) Projeto formatado e adequado às normas vigentes da ABNT	Até 10,00 pontos

ANEXO IV - DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA-AVALIAÇÃO ORAL

Itens de avaliação	Pontuação
	Até 100 (cem) pontos
(1) Domínio dos aspectos teóricos e/ou da proposta prática abordados no pré-projeto de pesquisa	Até 30 pontos
(2) Domínio da bibliografia indicada para a etapa argutiva	Até 30 pontos
(3) Clareza e desenvoltura argumentativa na apresentação e defesa oral do pré-projeto, de seus interesses de pesquisa, de seu currículo.	Até 30 pontos
(4) Articulação do percurso acadêmico-artístico do candidato com a proposta de pesquisa	Até 10 pontos

ANEXO V – REFERÊNCIAS PARA ETAPA DE ENTREVISTA-AVALIAÇÃO ORAL

Leitura para arguição - candidatos da Linha 1:

VELARDI, Marília. Questionamentos e propostas sobre corpos de emergência: reflexões sobre a investigação artística radicalmente qualitativa. **Revista Moringa** - Artes do Espetáculo, João Pessoa, UFPB, v. 9, n. 1, 2018.

Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/moringa/article/view/40646>. Acesso em 19 ago. 2020.

Leitura para arguição - candidatos da Linha 2:

MOSTAÇO, Edelcio. Teatro e história cultural. **Baleia na rede**: estudos em arte e sociedade, Marília, UNESP, v.1, n.9, 2012.

Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/baleianarede/article/view/2832/2210>. Acesso em 20/08/2020

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - TURMA 2021

MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES CÊNICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

I. Identificação

Nome:

CPF:

RG:

SSP:

Data exp: __/__/__

Data de nascimento: __/__/__

Naturalidade:

Nacionalidade:

Endereço para correspondência:

Av/Rua:

n.:

complemento:

bairro:

cidade:

UF:

CEP:

Telefone (c/DDD):

Telefone 2 (opcional):

Aplicativos de mensagens associados ao(s) telefone(s):

Email:

II. Titulação Universitária

Graduação

Instituição:

Curso:

Modalidade (Bach/Lic):

Cidade:

Início: (ano/semestre)

Conclusão :(ano/semestre)

Pós-Graduação (não obrigatório)

Instituição:

Curso/Programa:

Cidade:

Início: (ano/semestre)

Conclusão :(ano/semestre)

III. Modalidade de concorrência no processos seletivo

Ampla Concorrência

Pretos, pardos e indígenas (Resolução CONPEP 06/2017)

Pessoa com deficiência (Resolução CONPEP 06/2017)

IV - Linha de Pesquisa à qual seu Pré-projeto se vincula (conforme ANEXO I do Edital)

(marque apenas uma das opções)

ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

V - Temas para orientação, de acordo com as indicações de orientadores (conforme ANEXO I do Edital)

VI – Necessidade de atendimento especial (Itens 4.12 e 4.13 deste edital “condições necessárias para a realização das provas.”):

Amamentação

Intérprete LIBRAS

Outros: _____